

Portaria nº 534/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2108.04.02001P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 48/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOM nº 2646, de 07 de fevereiro de 2020, que **concedeu** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Onde se lê: a servidora JOSEFA COSMO MARTINS PINTO,

Lê-se: a servidora JOZEFA COSMO MARTINS PINTO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM